

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.^a)

☐ **PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Tomámos conhecimento que o Pingo Doce – Distribuição Alimentar S.A. não procedeu ao pagamento do valor integral do subsídio de natal (referente ao ano de 2020) aos trabalhadores que tiveram em assistência a filho no período inicial da epidemia e que recorreram ao apoio excecional à família, em virtude do encerramento de escolas e dos equipamentos de infância, por decisão do Governo no âmbito das medidas de combate à epidemia da Covid 19.

As faltas dos trabalhadores nesse período de suspensão de atividades letivas e de atividades letivas não presenciais não decorrem do Código de Trabalho, mas sim das medidas excecionais de combate à epidemia aprovadas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, pelo que a responsabilidade do pagamento na íntegra do valor do subsídio de natal é da responsabilidade da empresa.

O não pagamento do valor total do subsídio natal é injusto, porque os trabalhadores estiveram em assistência a filho não por sua opção, mas sim porque as creches, jardins-de-infância, escolas, atividades de tempos livres foram encerrados por decisão governamental.

O Pingo Doce – Distribuição Alimentar S.A. pretende agora penalizar os trabalhadores, num momento extremamente difícil e complexo no combate à epidemia da Covid 19, na sua esmagadora maioria mulheres trabalhadoras, que tiveram de ficar em assistência a filho, porque não tinham com quem deixar os filhos e sendo crianças com menos de 12 anos, não podiam ficar em casa sozinhos.

É de uma enorme injustiça que a empresa corte no rendimento que os trabalhadores têm direito, por uma decisão que não é da sua responsabilidade. A decisão de encerramento de equipamentos de infância e escolares é alheia aos trabalhadores, mas os trabalhadores são os penalizados.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio da Ministra do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social e da Ministra do

Estado e da Presidência, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Como avalia a situação descrita e o facto de os trabalhadores que estiverem em assistência a filho não terem recebido o valor integral do subsídio de natal?
2. Que medidas vai o Governo tomar para assegurar o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e o pagamento do valor integral do subsídio de natal?

Palácio de São Bento, 12 de março de 2021

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

DIANA FERREIRA(PCP)